PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2010
Data: 29 de março de 2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 Departamento de Assistência Social
082440006.2.130000 – Manutenção do Departamento do Fundo de Assistência/Convênio
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (1108) FR 0652.....R$ 12.997,16

Anulação

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 Departamento de Assistência Social
082440006.1.042000 – Construção e Impl. Do CRAS - Convênio
4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (960) FR 0652.....R$ 12.997,16

Art. 2Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de março de 2010.

ERVINO SPERANDIO

PREFEITO MUNICIPAL